

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO “PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA”.**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 64, de 16 de Abril de 2014, resolve divulgar os procedimentos e regras do processo seletivo para participação no Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”, curso da modalidade “Formação de Especialistas” realizado em parceria entre a Prefeitura Municipal de Campinas, o Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas e a Escola de Extensão da Unicamp - EXTECAMP, na forma deste Edital.

### **1. Disposições Preliminares**

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas.
- 1.2. O presente edital destina-se ao estabelecimento de regras, normas e procedimentos para seleção dos candidatos e participação dos aprovados no Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”.
- 1.3. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas convocar os candidatos classificados a se matricularem no Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”.
  - 1.3.1. A convocação para matrícula dos candidatos seguirá estritamente a ordem de classificação conforme regras estabelecidas neste edital e observadas as reservas de vagas conforme item 7.
- 1.4. A supervisão, fiscalização e acompanhamento do presente processo seletivo serão realizados pela Comissão de Avaliação formada por

integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, conforme item 10.2.

## **2. Dos Objetivos do Curso e Titulação**

- 2.1. O curso tem por objetivo preparar profissionais para a utilização de novas técnicas de planejamento e gerenciamento, bem como de instrumentos de financiamento do setor público, que vêm se consolidando com as recentes transformações técnicas e institucionais.
- 2.2. Os participantes que concluírem o curso, atingindo todos os requisitos estabelecidos no regulamento, receberão o certificado do Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”, na modalidade “Formação de Especialistas”, emitido pela Escola de Extensão da Unicamp - EXTECAMP.

## **3. Do Público-Alvo**

- 3.1. São aptos a participarem do processo seletivo os servidores públicos ocupantes de cargos públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Campinas, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Campinas.
- 3.2. O servidor público estável somente poderá participar deste processo seletivo caso tenha obtido 70 (setenta) pontos ou mais em sua última avaliação de desempenho.
- 3.3. O servidor público em estágio probatório somente poderá participar deste processo seletivo após concluídas as 2 (duas) primeiras avaliações probatórias e cuja média de avaliação seja igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 3.4. Não poderão participar do processo seletivo:
  - 3.4.1. Servidores do Poder Legislativo Municipal, Administração Indireta Municipal ou qualquer outro ente das esferas estadual e

federal, ainda que cedidos a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Direta Municipal de Campinas.

- 3.4.2. Servidores cedidos a órgãos ou entes do Poder Legislativo Municipal, Administração Indireta Municipal ou qualquer outro ente das esferas estadual e federal.

#### **4. Do Valor de Investimento**

4.1. O Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública” será realizado sem ônus para o servidor aprovado em processo seletivo e matriculado, sendo integralmente custeado pela Prefeitura Municipal de Campinas, ressalvados os casos de desistência, desligamento, exoneração ou não conclusão, conforme item 4.1.1.

4.1.1. Será obrigatório o ressarcimento ao erário público do valor individual despendido na contratação do curso, nos casos em que:

4.1.1.1. O servidor participante não concluir o curso por desistência;

4.1.1.2. O servidor participante for desligado, exonerado ou aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas antes do término do curso;

4.1.1.3. O servidor participante tiver sua matrícula no curso cancelada por motivos disciplinares;

4.1.1.4. O servidor participante não concluir o curso por não atingir o número mínimo de frequência exigido.

4.1.2. O servidor que não concluir o curso por motivos de saúde, própria ou de pessoa da família, conforme art. 59º da Lei Municipal 8.219 de 1994, poderá ser isento do ressarcimento ao erário, caso comprovado o nexo causal.

4.1.3. Não será devido qualquer ressarcimento ao erário público em caso de falecimento do servidor participante do curso.

- 4.2. Não serão concedidas pela Prefeitura Municipal de Campinas ajudas de custo, auxílios ou qualquer outro tipo de benefício pecuniário ao servidor selecionado em razão da participação no curso.

## **5. Da Estrutura, Duração e Local de Aulas**

- 5.1. O Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública” será realizado sob a coordenação do Instituto de Economia da Unicamp, e suas matérias serão ministradas por professores da Universidade Estadual de Campinas, outras Instituições de Ensino Superior (IES) e profissionais atuantes no setor público.
- 5.2. O Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública” será composto por um total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, sendo 300 (trezentas) horas-aula realizadas presencialmente e 60 (sessenta) horas-aula realizadas à distância.
- 5.3. A carga horária será distribuída dentro de um programa de disciplinas que deverá ser cumprido em 4 (quatro) semestres letivos.
- 5.4. As aulas presenciais constantes no programa de formação terão início dia 04/09/2024 e serão realizadas às quartas e sextas-feiras, das 19h15 às 22h30, no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Campinas não fornecerá ajuda de custo, auxílio-transporte ou qualquer outro benefício pecuniário para custeio de despesas de deslocamento ou de compra de materiais didáticos necessários para participação no curso.

## **6. Dos Requisitos**

- 6.1. São requisitos para participação no curso:
  - 6.1.1. Diploma de curso superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

- 6.1.2. Ser ocupante e estar em exercício de cargo público efetivo da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Campinas;
- 6.1.3. Não estar matriculado em qualquer outro programa de pós-graduação;
- 6.1.4. Obter aprovação no processo seletivo que consta no presente edital;
- 6.1.5. Apresentar carta de recomendação do gestor, conforme Anexo I.
- 6.1.6. Concordar e assinar os termos de participação no Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”.

## **7. Das Vagas**

- 7.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas totais para participação no Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”.
- 7.2. Ficam reservadas 20% das vagas para pessoas pretas ou pardas, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
  - 7.2.1. Considera-se pessoa preta ou parda aquela que assim se declare no momento da inscrição.
  - 7.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, o candidato que assim se declare deverá participar de procedimento de heteroidentificação, conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
- 7.3. Ficam reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012.
  - 7.3.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.769/2018, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146, de 06 de Julho

de 2015, na Lei Federal nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

- 7.3.2. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico contendo nome completo do candidato, bem como o nome completo, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico atestando a espécie, o grau e o número da Classificação Internacional de Doença (CID) da deficiência.
- 7.4. A pessoa preta ou parda e a pessoa com deficiência deverão manifestar o interesse de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição.
- 7.5. A pessoa preta ou parda que também seja pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nas duas listas específicas e também na lista de ampla concorrência.
- 7.6. O candidato optante por concorrer a qualquer vaga reservada terá participação também na lista de ampla concorrência.
- 7.7. Do total de vagas previstas no presente edital, 22 (vinte e duas) serão disponibilizadas para a lista de ampla concorrência.
- 7.8. Do total de vagas previstas no presente edital, 6 (seis) serão disponibilizadas para a lista de pessoas pretas e pardas.
- 7.9. Do total de vagas previstas no presente edital, 2 (duas) serão disponibilizadas para a lista de pessoas com deficiência

## **8. Das Inscrições**

- 8.1. As inscrições no processo seletivo serão efetuadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário que consta no endereço <https://forms.gle/2LTPHjTjmd2PTApf7>, no período de **8 horas do dia 26/07/2024, até as 23 horas e 59 minutos do dia 11/08/2024.**

- 8.2. A inscrição para participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das regras e normas estabelecidas neste edital, bem como na legislação própria da UNICAMP sobre os cursos de extensão universitária, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 8.3. Para se inscrever, o candidato deverá informar:
- 8.3.1. Nome completo;
  - 8.3.2. Matrícula;
  - 8.3.3. Cargo de origem;
  - 8.3.4. Cargo em comissão, função gratificada, chefia de setor ou outro (se houver).
  - 8.3.5. Lotação;
  - 8.3.6. Secretaria;
  - 8.3.7. Escolaridade;
  - 8.3.8. Declaração de Motivação e Interesse;
  - 8.3.9. Declaração que deseja concorrer às vagas reservadas (se houver).
  - 8.3.10. Apresentar carta de recomendação do seu gestor, conforme modelo apresentado no Anexo I deste edital.
  - 8.3.11. Apresentar Certificado de conclusão do curso LIDERA, se houver.
- 8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá justificar sua participação na formação por meio de uma Declaração de Motivação e Interesse, preenchida no formulário online.
- 8.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua

inscrição cancelada, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis.

- 8.6. A inscrição do candidato será homologada somente se contiver todas as informações obrigatórias preenchidas no formulário online e se realizada dentro do período definido no item 8.1.
- 8.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a de data mais recente.
- 8.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não o formulário online, conforme item 8.1.
- 8.9. O descumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste edital implicará na exclusão de participação do candidato no processo seletivo.

## **9. Avaliação do Candidato**

- 9.1. A avaliação do candidato será composta por 3 (três) fases, conforme tabela abaixo:

<b>Fases da Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Avaliação Curricular	30
Avaliação da Motivação e interesse	65
Participação no Programa LIDERA	5
<b>Pontuação Total</b>	<b>100</b>

- 9.2. A etapa de avaliação curricular refere-se à análise das informações que dizem respeito ao histórico curricular e funcional do candidato.



9.2.1. As informações utilizadas para a avaliação serão exclusivamente aquelas informadas no preenchimento do formulário de inscrição

9.2.2. A avaliação curricular terá valor máximo de 30 pontos e seguirá os critérios demonstrados no quadro abaixo:

<b>Crerios</b>	<b>Modo de Aferiçãõ</b>	<b>Especificaçãõ</b>	<b>Pontos</b>
Formaçãõ Acadêmica	Ter concluído curso de graduaçãõ ou pós-graduaçãõ	Apenas Graduaçãõ	7
		Pós-graduaçãõ Lato Sensu	5
		Pós-graduaçãõ Stricto Sensu	3
Cargo em Comissãõ	Ocupar ou não ocupar cargo em comissãõ	Não ocupa cargo em comissãõ ou funçãõ gratificada	6
		Ocupa cargo em comissãõ ou funçãõ gratificada	8
Experiência em posições de Liderança	Tempo em que ocupou cargo em comissãõ ou funçãõ gratificada.	Menos de 3 anos	1
		De 3 a 4 anos	4
		De 5 a 9 anos	5
		De 10 a 14 anos	8
		De 15 a 24 anos	7
		25 ou mais anos	6

Experiência profissional na Administração Pública	Tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Campinas	Menos de 3 anos	1
		De 3 a 4 anos	3
		De 5 a 9 anos	5
		De 10 a 14 anos	7
		De 15 a 24 anos	6
		25 ou mais anos	4
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>30</b>

9.2.3. Para a avaliação do critério graduação, serão considerados válidos os cursos de graduação e pós-graduação concluídos e reconhecidos pela CAPES/MEC.

9.2.4. A pontuação final da avaliação curricular será dada pela soma de pontos obtidos em cada critério, conforme demonstrado na tabela acima.

9.3. A etapa de avaliação de motivação e interesse refere-se à análise de informações preenchidas no momento da inscrição que justificam a realização do curso pelo candidato, conforme os critérios que constam no quadro abaixo:

<b>Critérios para Análise de Motivação e Interesse</b>	<b>Pontos</b>
Capacidade de justificar a finalidade em realizar o curso, em função	Até 30

de sua trajetória profissional e acadêmica.	
Capacidade de descrever sua trajetória em posições de liderança, com caracterização das lições aprendidas.	Até 10
Capacidade de demonstrar como a Prefeitura de Campinas, sua Secretaria e sua área de lotação podem se beneficiar da sua participação no curso.	Até 15
Capacidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, na variante culta da língua portuguesa, com domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual.	Até 10
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>65</b>

9.3.1. A avaliação de motivação e interesse terá valor total de 65 (sessenta e cinco) pontos.

9.3.2. A análise e avaliação da motivação e interesse será realizada pela Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no item 10.2.

9.4. O candidato que tiver participado do LIDERA - Programa de Mentoria para Lideranças Públicas - obterá 5 (cinco) pontos, que serão somados a sua nota final para classificação.

9.4.1. A participação no LIDERA será comprovada mediante apresentação de certificado de conclusão do curso, emitido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

## **10. Comissão de Avaliação**

- 10.1. A Comissão de Avaliação será responsável pela avaliação da declaração de motivação e interesse dos candidatos inscritos no presente processo seletivo.
- 10.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
  - 10.2.1. Prof<sup>a</sup> Doutora Ana Lúcia Gonçalves da Silva (Instituto de Economia - Unicamp);
  - 10.2.2. Célia Regina Fialho Bortolozzo (Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Prefeitura de Campinas);
  - 10.2.3. Edison Cardoso Lins (Escola de Educação Corporativa da Unicamp);
  - 10.2.4. Prof. Doutor Giuliano Contento de Oliveira (Instituto de Economia - Unicamp);
  - 10.2.5. Victor Martins Lobo (GentiLAB - Laboratório de Inovação em Gestão de Pessoas - Prefeitura de Campinas).
- 10.3. É vedada a participação de qualquer um dos membros indicados para a Comissão de Avaliação no presente processo seletivo.

## **11. Classificação dos Candidatos Inscritos**

- 11.1. A nota final dos candidatos inscritos será dada pela somatória das notas obtidas na avaliação curricular, na avaliação de motivação e interesse e na participação do Programa LIDERA.
- 11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em 3 (três) listas:
  - 11.2.1. Lista de Ampla Concorrência, contendo todos os candidatos inscritos, inclusive aqueles concorrentes às vagas reservadas;

- 11.2.2. Lista Especial - pessoa preta ou parda;
- 11.2.3. Lista Especial - pessoa com deficiência.
- 11.3. Na hipótese de igualdade de nota, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:
  - 11.3.1. O candidato que obtiver maior pontuação na avaliação de motivação e interesse;
  - 11.3.2. O candidato que obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
  - 11.3.3. Decisão colegiada da Comissão de Avaliação.

## **12. Das Matrículas e do Cancelamento da Matrícula**

- 12.1. A matrícula dos alunos será feita por meio de endereço eletrônico fornecido pela Escola de Extensão da Unicamp - EXTECAMP.
- 12.2. O procedimento de matrícula é de responsabilidade do candidato, que deverá apresentar os documentos indicados pela Escola de Extensão da Unicamp - EXTECAMP.
- 12.3. Para solicitar o cancelamento da matrícula, o participante deverá apresentar um requerimento devidamente justificado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observado o item 4.1 deste edital.

## **13. Disposições Finais**

- 13.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital e da estrutura normativa que regulamenta os cursos de extensão da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.
- 13.2. A Prefeitura Municipal de Campinas poderá utilizar os conteúdos acadêmicos produzidos pelos participantes para fins de divulgação, estudos, pesquisas e medições, resguardados os direitos autorais e de propriedade intelectual dos autores.

- 13.3. Todos os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no item 10.2.

## ANEXO I - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO GESTOR

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,**

Na condição de gestor imediato do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, declaro que o(a) mesmo(a) realiza atividades e funções importantes na área em que atua e que são compatíveis com os temas abordados no curso de extensão oferecido. Ainda, demonstra ter competências profissionais que são essenciais para o exercício de seu cargo dentro da Prefeitura Municipal de Campinas.

Portanto, reafirmo o entendimento de que sua participação no curso se mostra uma excelente oportunidade para que aprimore ainda mais suas habilidades e conhecimentos, contribuindo não apenas para seu crescimento profissional, mas também para o desenvolvimento de nossa instituição, trazendo benefícios significativos para nossa equipe e para a qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, considero de grande importância recomendá-lo(a) para participar no processo seletivo do Curso de Extensão “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”.

Sem mais.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

*(Nome e assinatura do atual gestor)*

Nome:

Matrícula:

Cargo:

## ANEXO II - GRADE CURRICULAR

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>
ECO-875: Novos instrumentos de gestão pública	Prof. Dr. Giuliano Contento de Oliveira (IE/Unicamp)
ECO-878: Seminários e discussões temáticas	Prof. Dr. Giuliano Contento de Oliveira (IE/Unicamp)
ECO-880: Monografia de conclusão de curso	Prof. Dr. Giuliano Contento de Oliveira (IE/Unicamp)
ECO-777: Orçamento público	Prof. Dr. Gustavo Zimmermann (IE/Unicamp)
ECO-876: PPA: formas de acompanhamento e políticas	Prof. Dr. Gustavo Zimmermann (IE/Unicamp)
ECO-873: Quarta revolução industrial e seus impactos econômicos e sociais	Prof. Dr. Renato Garcia (IE/Unicamp)
ECO-771: Economia e finanças do setor público	Prof. Dr. Roberto Borghi (IE/Unicamp)
ECO-874: Inserção e conectividade: o município e a Economia 4.0. Atração de investimentos	Prof. Dr. Uirá Sorbo Semeghini (FGV / Unicamp)
ECO-871: Demografia e urbanização	Prof. Dr. Ulysses Semeghini (IE/Unicamp)
ECO-872: Mobilidade urbana e planejamento	Prof. Dr. Ulysses Semeghini (IE/Unicamp)
ECO-879: Elaboração de projetos: organização e análise de dados e elaboração de projetos	Profa. Dra. Ivette Luna (IE/Unicamp)
ECO-877: ESG (environmental, social and governance) e a gestão municipal	Profa. Dra. Rachel Cavalcanti Stefanuto (IG/Unicamp)